

**Portaria Nº 002/2025**  
**De 03 de janeiro de 2025**

**DISPOE SOBRE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Diretora Executiva do CIVAP-  
 Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso  
 de suas atribuições legais em conformidade com o Termo de  
 Cooperação 01/2024 e Portaria ARVAP nº 01/2024;

**FAZ SABER:**

**Artigo 1º-** Valores das funções gratificadas para o exercício 2025, conforme segue:

QTDE	ATRIBUIÇÃO ESPECIAL	REQUISITO (Aptidão/Habilitação)	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL (R\$)
1	CONTROLE INTERNO	Empregado de provimento efetivo, profissional da administrativa, preferentemente de nível superior, com conhecimentos e experiência em auditoria e Acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores públicos.	500,00/Mes
2	GESTOR DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da gestão dos contratos e conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	200,00/mês
2	FISCAL DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da fiscalização dos contratos conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	200,00/mês
3	ROTINAS DE CONTRATAÇÃO (Agente de Contratação)	Empregado de provimento efetivo com escolaridade mínima de nível médio; conhecimentos da Lei nº 14.133/2021 e de regulamentos, normas e posicionamento dos órgãos de controle acerca das licitações e contratos administrativos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao	200,00/ mês

		procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento até a homologação	
3	MEMBRO COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE (CPAD)	Empregado de provimento efetivo escolaridade mínima compatível com cada situação específica, para atuar em procedimentos de natureza investigativa ou sancionatória, com conhecimento de leis e normas pertinentes, aptidão para trabalhos que exigem ética, discrição/sigilo e imparcialidade	100,00/processo

**Artigo 2º-** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 03 de janeiro de 2025.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
 Diretora Executiva do CIVAP

Publicada no quadro de avisos da ARVAP – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema, na data supra.

**BARBARA HARDER LEME**  
 Coordenador de Recursos Humanos do CIVAP